



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 060

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Grande, no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais), visando a sua instalação, reforma da sede social, funcionamento e manutenção.

Artigo 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas, vinculada a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, terá seus efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 1994.

Morro Grande, 02 de fevereiro de 1994.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças